

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LONDRINA – CONSEA-LD**

No dia 19 de junho de 2026 às 09h00, em formato virtual, reuniram-se os membros do CONSEA-LD: Kelly Franco de Lima – Presidente, Viviane Fernandes – (SMAA) Secretária Executiva, Maria Carolina Ricciardi S. Ruiz (SMAA), Maria Inez Gomes (ADECOL), Miguel Gomes Celestino (COAFAS), Lilian Azevedo Miranda (Sindicato Rural Patronal de Londrina), Rita de Cássia de O. Rocha Silva e Lucilene Ferreira Gonçalves (Sesc/Mesa Brasil), Juliana Silva Rocha (CÁRITAS), José Rubens de Paula Rodrigues (COOCAFAT), Flávia Maronesi (Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera), Luiz Diego Marestoni (IFPR), Beatriz Lourenço Nunes (SME), Fábio Issamu Arijj (SMPOT), Anderson Chagas de Oliveira (SEMA), Juliany Piazzon Gomes (UTFPR), Tiago Aparecido Placidino (COPACON) e Marli Candalaft A. Parra Peres (IDR-Paraná), e outra representante da COOCAFAT Rosemar Ferreira dos Santos, para a deliberação sobre a resposta a ser dada ao Ministério Público sobre o Restaurante Popular. Viviane deu início à reunião, informando que o documento do MP, foi enviado ao e-mail do CONSEA-LD no dia 26/05/26 e visto que estava em período de férias, somente no dia 01/06 teve ciência do Ofício, o qual foi enviado no mesmo dia à Presidente Kelly Franco de Lima. A Sra. Kelly esclareceu que devido às solicitações recorrentes do MP, enviou uma resposta preliminar ao órgão ministerial, se comprometendo a convocar os conselheiros para uma reunião extraordinária para apreciação da matéria e definição dos encaminhamentos cabíveis. Em resumo, os conselheiros elencaram alguns pontos: o Conselho não foi consultado ou comunicado sobre a reforma do Restaurante Popular - RP; outrora já houve uma reforma no RP; não houve a renovação do Contrato da empresa; de acordo com informações da Secretaria Municipal de Agricultura os 30 usuários que são encaminhados pela rede socioassistencial do Município estão sendo atendidos em outro local, porém a SMAA não soube informar o local exato, visto que é competência da SMAS; a SMAA não teve outra alternativa para atender os usuários do RP; primeiramente o período de reforma seria de 90 dias, no entanto, foi reduzido para 60 dias. Ficando acordado entre os presentes, que na próxima reunião ordinária será apresentado os itens que necessitavam de reparo/reforma, para não colocar em risco a segurança dos consumidores e como está o processo de licitação da nova empresa. Dando a reunião

por encerrada pelos (as) presentes às 10h00 (dez horas), eu, Viviane Fernandes, lavrei a presente ata, que será encaminhada aos conselheiros para aprovação.